



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR Nº 58, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas e sobre os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O **DESEMBARGADOR-PRESIDENTE**, o **DESEMBARGADOR-VICE-PRESIDENTE** e o **DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instalação da Vara do Trabalho de Itapema, por meio Resolução Administrativa nº 12/2022,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Alterar o inciso IX do artigo 12 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139, de 19 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IX) CEJUSC-JT-1º GRAU Digital de Balneário Camboriú, atenderá as unidades judiciárias de Balneário Camboriú e Itapema;

**Art. 2º** Republicue-se a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139, de 19 de maio de 2022, consolidando a alteração promovida por esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ERNESTO MANZI**  
Desembargador do Trabalho-Presidente

\_\_\_\_\_  
**WANDERLEY GODOY JUNIOR**  
Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente



**NIVALDO STANKIEWCZ**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor

